

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — SÁBADO, 21 DE JANEIRO DE 1978

NÚMERO 15

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 11.106, DE 18 DE JANEIRO DE 1978

Dispõe sobre aulas excedentes para efeito de acumulação de cargos
Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A ministração de aulas excedentes constituirá acumulação quando, para sua regência, se fizer necessária a admissão, a qualquer título, de quem já é ocupante de cargo ou exercente de função pública.

Parágrafo único — Para os titulares de cargos de Professor II e Professor III e docentes estáveis, aos quais forem atribuídas aulas excedentes na forma

prevista pelo artigo 16, incisos e parágrafos do Decreto 7117, de 25-11-1975, consideradas como extensão do cargo, não se aplica o disposto no "caput" do artigo, observado o limite máximo fixado para a jornada semanal de trabalho do professor.

Artigo 2.º — A Secretaria da Educação baixará normas complementares para execução do presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 1978, revogado o artigo 447 do Decreto n.º 42.850, de 30 de dezembro de 1963 (R.G.S.), com a redação dada pelo Decreto n.º 43.203, de 08 de abril de 1964.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de Janeiro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Athemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo aos 18 de janeiro de 1978

Maria Angélica Galiazzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Gabinete do Governador SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGÉNIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 15/78

Resoluções de 20-1-78

Gabinete do Secretário

Resolução SG n.º 1, de 20-1-78
Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certames.

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea «f», do Decreto n.º 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem ao temário dos certames, para participarem do 7.º Congresso Latino-Americanano de Proctologia e 28.º Congresso Brasileiro de Proctologia, a serem realizados no período de 7 a 12 de setembro de 1978, em Porto Alegre — RS.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 10.261, de 28-10-1968, o afastamento de Arlindo Borba de Oliveira, RG 3.226.301, Engenheiro Agrônomo, padrão 20-B, efetivo, do QSA-PP-III, lotado no Instituto de Tecnologia de Alimentos, da Secretaria da Agricultura para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a contar de Lo de Janeiro e até 31-12-1978;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28-10-1968, o afastamento de Beatriz Alves Farias, RG 2.041.733, Servente, padrão 4-C, do Departamento de Administração da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, até 31-12-1978;

nos termos do artigo 15, I, da Lei n.º 500, de 13-11-1974, o afastamento de Mário José Pedro Junior, RG 4.130.487, Engenheiro Agrônomo, da Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, desenvolver programa de estudos e pesquisas na área de

agrometeorologia, junto à Universidade de Guelph — Canadá, pelo prazo de 3 anos, a partir de 15 de agosto de 1977.

Prorrogando:

até 31-11-78, nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261 de 28-10-68, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, os afastamentos de:

Dr. Jorge Michalany, RG 365.989, Médico, padrão 20-C, do Instituto de Saúde, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados da Secretaria da Saúde, para continuar prestando serviços junto à Escola Paulista de Medicina do Ministério da Educação e Cultura;

Luz Coelho Corrêa da Silva, RG n.º 299.222, Chefe de Seção Técnica, efetivo, padrão 23-E, da Parte Especial do Quadro do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia para continuar prestando serviços junto à Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior;

Luiz Mendonça de Freitas, RG 1.083.899, Diretor Técnico (Serviço — Nível D, padrão CD-9-A, da Coordenadoria de Planejamento da Secretaria da Economia e Planejamento para continuar prestando serviços junto à Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

Mario Mendes, RG 1.288.708, Escriturário Nível I, padrão 11-D, efetivo, da Divisão Regional da Saúde de Sorocaba — DRS-4 — Centro de Saúde de Porangaba — da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde para continuar prestando serviços unto à Prefeitura do Município de Osasco;

Nilo Borges Figueiredo, RG 2.256.292, Engenheiro Agrônomo, efetivo, padrão 20-C, lotado no Centro de Assistência Supletiva, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integrada, da Secretaria da Agricultura, para continuar à disposição do Ministério da Agricultura, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, até 31-12-1978, os afastamentos de:

Tomas Vito, RG 2.914.978, Cirurgião Dentista, padrão 20-A, do QSE-PP-III, do Departamento de Assistência ao Escolar, com sede de exercício na EEPG «Coronel Tobias», de Descalvado, junto à Secretaria do Interior;

Francisco Antônio Brasileiro, RG n.º 4.888.083, Professor estável, referência 20, da EEPG «Campos Sales», da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços — atividades previstas no artigo 2.º — II, do Decreto n.º 7.402, de 31-12-1975, junto ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no artigo 4.º do Decreto citado;

nos termos dos artigos 65, 66 e 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Walter Pinatel — RG 4.806.739 — Cirurgião Dentista, extranumerário mensalista, referência 20, do Departamento de Assistência ao Escolar, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria do Interior, até 31-12-78;

nos termos do artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, o afastamento de Antonio Carlos Pereira — RG 2.416.103 — Cirurgião Den-

tista, do Departamento de Assistência ao Escolar, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função, desincumbir-se da missão de, em nível auxiliar, colaborar na implantação do programa relativo a tratamento odonto-pediatrisco junto à população carente, continuar prestando serviços junto à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPAP, até 31-12-78;

nos termos dos artigos 65, 66 e 324 todos da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Edgar Neves da Silva — RG 2.213.556 — Procurador, extranumerário, referência 20 e Ana Maria de Souza Pinto Frontini — RG 2.574.580 — Escriturário (nível I), efetivo, padrão 11-A, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP — para, com prejuízo dos vencimentos ou salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo ou função, de conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei 902, de 18-12-75, continuarem prestando serviços junto à Fundação CEPAM — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, até 31-12-78;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65, 66 e 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Fausto Callil — RG 2.842.827, Técnico de Laboratório, padrão 15-A, extranumerário, do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados da Secretaria da Saúde para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função, continuar prestando serviços junto à Universidade Federal de Goiás, até 31-12-78;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 10.261, de 28-10-1968, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, até 31-12-78, os afastamentos de:

José Cesar Pestana — RG 1.190.678 — Professor da Academia de Polícia II, efetivo, padrão 22-D, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Secretaria da Justiça;

Marina Pereira Velho — RG 2.715.302 — Assistente Social, padrão 20-A, efetiva, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde, junto ao Instituto Biológico, da Secretaria da Agricultura;

Bel. Regis Eduardo Costa Barbosa — RG 2.103.577 — 57.º Promotor Público da comarca da Capital (Entrância Especial), da Parte Permanente do Quadro da Justiça, junto à Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo, da Procuradoria Geral da República;

Roberto Aragon Gonçalves — RG 3.073.837 — Escriturário (Nível II), efetivo, padrão 14-D, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Terceira Vara Criminal e de Menores, da comarca de Santos;

Waneide Moreira Barreto da Silva — RG 1.060.609 — Escriturária, Nível I, padrão 11-B, da Divisão São Paulo-Centro (Sede), do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo — DRS-1, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde, junto ao Governo do Estado do Piauí;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Marisa Giacomo — RG 3.606.851 — Assistente Social, padrão 20-A, efetiva, do QSA-PP-III, lotada no Instituto Biológico, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Coordenadoria de Serviços Técnicos da Secretaria da Saúde, até 3-8-78;

em caráter excepcional nos termos dos artigos 65, 66 e 324, todos da Lei 10.261, de

NESTA EDIÇÃO

CONCURSOS

• Motoristas para o Ministério Público — Inscrições	Página 63
• Criminologistas para o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — Convocação para provas	Página 63
• Ingresso na carreira de operador de telecomunicações — Convocações para provas	Página 63
• Ingresso na carreira de carcereiro — Convocação	Página 64
• Escriturários para a Segurança Pública — Classificação	Página 65
• Servidores para a Secretaria da Agricultura — Convocação	Página 66
• Médicos sanitários para a Secretaria da Saúde — Inscrições ..	Página 67
• Atendentes para a Secretaria da Saúde — Classificação	Página 67
• Servidores para a Secretaria de Relações do Trabalho — Clas-	Página 71
• Servidores para a Fundação Prefeito Faria Lima — Inscrições ..	Página 71
• Médicos obstetras para a Faculdade de Medicina da USP — Clas-	Página 72
• Professores assistentes para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições e convocação para provas	Página 72
• Operadores de Telecomunicações para o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas — UNESP — Campus de São José do Rio Preto — Classificação	Página 73